

**Fwd: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90.073/2025**

4 mensagens

Nova Friburgo Prefeitura &lt;pregaoeletronico.friburgo@gmail.com&gt;

26 de novembro de 2025 às 13:40

Para: Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo &lt;pregao3.novafriburgo@gmail.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Wellington Penteado** <wellington.penteado@linkbeneficios.com.br>

Date: qua., 26 de nov. de 2025 às 13:17

Subject: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90.073/2025

To: [pregaoeletronico.friburgo@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.friburgo@gmail.com) <[pregaoeletronico.friburgo@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.friburgo@gmail.com)>Cc: Link Licitas <[linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br)>**Ao(À) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação,**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ **12.039.966/0001-11**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.073/2025, vem, respeitosamente, solicitar **esclarecimentos/ajustes** a fim de garantir integral aderência ao instrumento convocatório, conforme segue:

1. Considerando que o edital exige bens similares e de mesma complexidade tecnológica e operacional (item 19.1), vimos solicitar esclarecimento acerca da possibilidade de comprovar a parcela de maior relevância mediante o somatório de atestados de capacidade técnica relativos à prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos, com recarga online. Estamos corretos em nosso entendimento?
2. Questionamos se a exigência de 30 (trinta) estabelecimentos credenciados para o ramo alimentício dentro do Município de Nova Friburgo/RJ pode ser interpretada como compatível com qualquer arranjo de pagamento que assegure a aceitação dos cartões em ampla rede de estabelecimentos alimentícios, ainda que, sob a ótica regulatória, se trate de arranjo fechado, desde que atendidos integralmente os objetivos de cobertura e acesso estabelecidos no edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo**

&lt;pregao3.novafriburgo@gmail.com&gt;

Para: gestaoedeprocessos.sedesdhnf@gmail.com

26 de novembro de 2025 às

14:22

Prezado(s), boa tarde.

Segue para análise o Pedido de Esclarecimento concernente ao PE n.º 90.073/2025, PA n.º 31.673/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o

fornecimento de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos de alimentação, bem como, disponibilização dos respectivos valores de carga ou crédito de forma automática (online), para atender as famílias assistidas pelos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 01 (um) ano.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão III

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às 16:45

Para: Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo <pregao3.novafriburgo@gmail.com>

Cc: SMAS Assistência Social <smasnf@gmail.com>, JURÍDICO SMAS <juridico.smasnf@gmail.com>

Prezados,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.039.966/0001-11, prestamos os seguintes esclarecimentos:

---

## 1. Comprovação da capacidade técnico-operacional – Item 19.1 do Edital

Registra-se, inicialmente, que a análise conclusiva acerca do atendimento ao item 19.1 do edital é atribuição exclusiva do(a) **Pregoeiro**, autoridade competente para condução do certame.

Todavia, na qualidade de **equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, apresentamos manifestação opinativa nos seguintes termos:

- é admitida a apresentação da parcela de maior relevância mediante **somatório de atestados**, desde que todos comprovem a execução de serviços diretamente pertinentes ao objeto licitado, quais sejam: administração, gerenciamento, emissão de cartões e recarga online;
- os atestados, **avaliados em conjunto**, devem evidenciar capacidade técnica suficiente para execução integral das obrigações previstas no edital;
- os documentos apresentados devem observar **todas as formalidades legais** aplicáveis.

Ressalta-se que as considerações acima possuem natureza meramente orientativa, não substituindo a análise e decisão final da autoridade responsável pelo pregão.

---

## 2. Abrangência da rede credenciada e natureza do arranjo de pagamento

No tocante ao questionamento relativo ao número mínimo de estabelecimentos credenciados e à eventual possibilidade de utilização de **arranjo fechado**, cumpre esclarecer que:

O edital, em estrita conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar**, com o **Termo de Referência** e com o **parecer da Procuradoria Geral**, determina expressamente a **adoção de arranjo aberto**, com vistas a:

- assegurar **capilaridade territorial** ampla e efetiva;
- garantir a aceitação do cartão em **todos os bairros e distritos** do Município de Nova Friburgo;
- possibilitar o acesso dos beneficiários a uma rede diversa e suficiente de estabelecimentos do ramo alimentício.

Assim, pontua-se que:

**Não há margem para interpretação que admita o arranjo fechado como alternativa válida.**

O atendimento ao número mínimo de 30 estabelecimentos credenciados , embora obrigatório, **não supre e nem substitui** a exigência central do edital, qual seja, a operação obrigatoriamente estruturada em **arranjo aberto**.

Portanto, permanece inalterada a obrigatoriedade de que a solução ofertada opere exclusivamente em **arranjo aberto**, condição indispensável para garantir a abrangência, acessibilidade e efetividade do benefício destinado aos usuários.

At.te

**Monara Tavares**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GESTÃO DE PROCESSOS



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

---

**Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo**

<pregao3.novafriburgo@gmail.com>

Para: wellington.penteado@linkbeneficios.com.br

26 de novembro de 2025 às

17:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]